

# POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL



**BNP PARIBAS**

O banco  
para um mundo  
em mudança

## Sumário

|   |    |
|---|----|
| <b>1. Introdução</b>                            | 3  |
| 1.1 Visão do Grupo BNP Paribas                  | 3  |
| 1.2 Estratégia de RSC do Grupo                  | 3  |
| <b>2. Objetivo e Escopo</b>                     | 3  |
| <b>3. Princípios</b>                            | 4  |
| <b>4. Governança</b>                            | 5  |
| 4.1 Primeira linha de defesa                    | 5  |
| 4.2 Segunda linha de defesa                     | 6  |
| 4.3 Comitês de Monitoramento                    | 8  |
| <b>5. Gerenciamento do Risco Socioambiental</b> | 8  |
| (i) Clientes                                    | 9  |
| (ii) Novos produtos e serviços                  | 9  |
| (iii) Operações financeiras                     | 9  |
| (iv) Investimentos                              | 10 |
| (v) Atividades                                  | 10 |
| <b>6. Relação com as Partes Interessadas</b>    | 10 |
| <b>7. Aprovação e Revisão</b>                   | 11 |
| <b>8. Divulgação</b>                            | 11 |



## 1. Introdução

### 1.1 Visão do Grupo BNP Paribas (o “Grupo”)

Nós aspiramos a ser o banco europeu líder com alcance global, o parceiro de longo prazo preferido por nossos clientes, contribuindo para um crescimento responsável e sustentável. Para esse fim, adotamos como princípios fundamentais a realização de uma gestão integrada de nossos riscos e a observância à estrita ética nos negócios.

### 1.2 Estratégia de RSC do Grupo

A Estratégia de Responsabilidade Social Corporativa (RSC) do BNP Paribas<sup>1</sup> formaliza os compromissos do Grupo, simbolizados por quatro grandes pilares: a economia, nossos colaboradores, a sociedade e o meio ambiente. Eles se aplicam a todas as unidades de negócio do Grupo BNP Paribas ao redor do mundo.

Tendo a Estratégia de Responsabilidade como diretriz, cada unidade de negócio pode construir políticas específicas, atendendo às peculiaridades da legislação local.

## 2. Objetivo e Escopo

A presente Política de Responsabilidade Socioambiental (“Política” ou “PRSA”) reflete as diretrizes de Responsabilidade Social Corporativa do Grupo BNP Paribas, ajustadas às peculiaridades da regulamentação socioambiental brasileira<sup>2</sup>. Esta Política se aplica aos negócios e atividades desenvolvidos neste país pelo BNP Paribas Brasil, que compreende o Banco BNP Paribas Brasil S.A. e a BNP Paribas Asset Management Brasil Ltda.

Esta Política estabelece os princípios e as diretrizes norteadoras do tratamento de assuntos socioambientais pelo BNP Paribas Brasil, incluindo em particular:

- a governança das questões socioambientais;
- a avaliação e a gestão do risco socioambiental das atividades e dos negócios da instituição no Brasil;
- a relação com as partes interessadas.

<sup>1</sup> A estratégia de Responsabilidade Social Corporativa do Grupo BNP Paribas é acessível no site: <https://group.bnpparibas/en/group/corporate-social-responsibility>

<sup>2</sup> Em particular, Resolução 4.327/2014 e Resolução 4.557/2017 do Conselho Monetário Nacional do Brasil.

### 3. Princípios

A estrutura de governança e de gestão das questões socioambientais desenvolvida pelo BNP Paribas Brasil está pautada nos seguintes princípios fundamentais:

- Na relação com a sociedade: respeito aos Direitos Humanos e compromisso para a proteção do meio ambiente<sup>3</sup>;
- Na relação com as partes interessadas: diálogo e ética. O BNP Paribas Brasil é acessível aos clientes, colaboradores, fornecedores, dentre outros, munindo-os das informações corretas e adequadas;
- Nas suas Operações<sup>4</sup>: gestão adequada do risco socioambiental, atendidos aos princípios da relevância, da proporcionalidade e da eficiência<sup>5</sup>;
- Nas suas Atividades<sup>6</sup>: consumo responsável e melhoria contínua das práticas socioambientais. O BNP Paribas Brasil investe em iniciativas de redução do consumo de recursos naturais e das emissões de gases de efeito estufa, e de destinação adequada dos resíduos das suas atividades.

---

<sup>3</sup> *Statement of BNP Paribas on Human Rights e BNP Paribas' Environmental Responsibility Commitments* disponíveis em: <https://group.bnpparibas/en/publications>

<sup>4</sup> Para os efeitos desta Política, Operações são operações financeiras identificadas como sendo passíveis de análise de aspectos socioambientais pela instituição (definição trazida pelo Normativo SARB nº 14, de 28 de agosto de 2014, editado pela Federação dos Bancos Brasileiros – FEBRABAN).

<sup>5</sup> O Grupo BNP Paribas possui um “Quadro de materialidade da Responsabilidade Social Corporativa” que descreve diretrizes prioritárias para endereçar os aspectos sociais e ambientais materialmente importantes para o Grupo. *CSR Materiality Framework* disponíveis no site: <https://group.bnpparibas/en/publications>

<sup>6</sup> Para os efeitos desta Política, Atividades são processos e práticas internos da instituição que possam causar impacto socioambiental, não se confundindo com operações ou serviços financeiros (definição trazida pelo Normativo SARB nº 14, de 28 de agosto de 2014, editado pela Federação dos Bancos Brasileiros – FEBRABAN).



## 4. Governança

O cumprimento e disseminação dos conceitos, princípios e diretrizes desta Política, e particularmente o controle e gerenciamento do risco socioambiental, é responsabilidade de todos os colaboradores e áreas do BNP Paribas Brasil.

O modelo de três linhas de defesa<sup>7</sup> estabelece os princípios operacionais, os papéis e as responsabilidades para atividades de controle e gestão de risco, incluindo a segregação adequada de tarefas entre responsáveis pela assunção e controle de primeiro nível de riscos, responsáveis pelo gerenciamento independente de risco, e responsáveis pela auditoria interna.

A estrutura de governança específica para o gerenciamento do risco socioambiental compreende:

### 4.1 Primeira linha de defesa

As áreas que atuem como primeira linha de defesa para o gerenciamento do risco socioambiental, e suas responsabilidades respectivas, são:

#### Áreas de Clientes e de Negócios

Informar os clientes sobre as políticas socioambientais do BNP Paribas Brasil aplicáveis; Com suporte da área de Due Diligence, iniciar e acompanhar a avaliação dos riscos socioambientais associados aos clientes e às Operações conduzidas com as mesmas.

#### Compras / Facilities / TI

Realizar a gestão e o monitoramento das questões socioambientais nas Atividades (contratação de fornecedores, consumo de energia e recursos naturais, resíduos, emissões de gases de efeito estufa).

#### Recursos Humanos

Promover, com relação aos colaboradores, (i) a inclusão social das minorias e a diversidade; e (ii) a capacitação dos colaboradores, inclusive sobre as questões socioambientais;

---

<sup>7</sup> Definido na Política de Controles Internos do Grupo BNP Paribas e refletido na Política de Gestão Integrada de Riscos e de Capital do Conglomerado Prudencial BNP Paribas Brasil.



Gerenciar os aspectos de saúde e segurança ocupacionais com relação aos colaboradores do BNP Paribas Brasil.

#### 4.2 Segunda linha de defesa

As áreas que atuem como segunda linha de defesa para o gerenciamento do risco socioambiental, e suas responsabilidades respectivas, são:

##### Responsabilidade Social Corporativa

- Revisar e fornecer opinião independente:
  - Sobre o processo de identificação e avaliação de risco socioambiental: durante a execução do exercício anual de Identificação de Riscos (“Risk ID”); e, de maneira individual, durante os processos de *on boarding* de novos clientes, de validação de novas transações ou atividades, em colaboração com os times relevantes de peritos de RSC do Grupo;
  - Sobre o cumprimento dos limites de métricas de riscos aplicáveis, se tiver, em particular sobre os limites da Declaração de Apetite por Riscos (RAS), e em caso de desvios, sobre os planos de remediação apresentados pela primeira linha de defesa;
  - Sobre a estrutura e o exercício de monitoramento de riscos socioambientais executado pela primeira linha de defesa; e o cumprimento das políticas de gerenciamento de risco socioambiental;
- Contribuir para a disseminação da cultura de risco socioambiental;
- Reportar ao Comitê de Riscos e, através dele, às Diretorias Estatutárias a evolução dos riscos socioambientais e, em particular, sobre:
  - O processo de identificação dos riscos socioambientais;
  - A aderência aos termos do RAS e a evolução da exposição aos riscos materiais; e,
  - O grau de aderência dos processos da estrutura de gerenciamento de risco socioambiental às políticas estabelecidas, indicando de forma independente exposições de risco material, falhas de risco e apontamentos regulatórios, a fim de fornecer transparência em relação aos riscos e suportar tomadas de decisões.



- Coordenar os processos de elaboração, implementação e revisão desta Política e das demais políticas relacionadas;
- Coordenar a participação das partes interessadas na elaboração desta Política;
- Suportar e treinar os colaboradores responsáveis por implementar e aplicar esta Política;
- Manter um registro das perdas efetivas decorrentes de questões socioambientais;
- Acompanhar as discussões do setor bancário e financeiro brasileiro sobre as questões socioambientais;
- Auxiliar na elaboração e no aprimoramento das políticas com conteúdo socioambiental do Grupo e assegurar a difusão delas ao BNP Paribas Brasil.

#### Compliance

- Orientar as áreas na aplicação desta Política e das demais políticas relacionadas;
- Chancelar o teor desta Política e das demais políticas relacionadas quando da aprovação ou revalidação de clientes e de novas modalidades de produtos e serviços.

#### Jurídico

- Acompanhar a edição de novas leis e normas socioambientais aplicáveis à instituição;
- Assegurar a inclusão de cláusulas socioambientais nos contratos de Operações e de prestação de serviços com fornecedores, quando aplicável.

#### Risco de Crédito

- Chancelar o teor desta Política e das demais políticas relacionadas quando da tomada de decisão sobre operações de crédito;



**BNP PARIBAS**

O banco  
para um mundo  
em mudança

- Identificar as eventuais perdas efetivas de crédito ligadas a questões socioambientais.

### Risco Operacional (Risk ORC)

- Monitorar periodicamente o cumprimento desta Política e das demais políticas relacionadas.
- Identificar os eventuais incidentes operacionais e as perdas efetivas ligadas a questões socioambientais;

### *4.3 Comitês de Monitoramento*

- O Comitê de Responsabilidade Socioambiental (CRSA)<sup>8</sup> é responsável pelo acompanhamento periódico da aderência, pelas áreas da instituição, às exigências decorrentes desta Política e das demais políticas relacionadas;
- No Comitê de Riscos do Conglomerado Prudencial, o risco socioambiental é monitorado como um dos riscos relevantes do Conglomerado. Esta Política também é revistada no Comitê de Riscos, quem assessora a Diretoria Estatutária do Banco BNP Paribas Brasil sobre sua aprovação.

## **5. Gerenciamento do Risco Socioambiental**

O BNP Paribas Brasil reconhece o risco socioambiental como um componente das diversas modalidades de risco a que está exposto.

Nesse contexto, atendendo aos princípios da proporcionalidade<sup>9</sup>, da relevância<sup>10</sup> e da eficiência, a instituição considera a variável socioambiental na análise (i) de clientes; (ii) de

---

<sup>8</sup> Comitê criado pela Diretoria Executiva do Grupo BNP Paribas Brasil, composto por representantes das áreas envolvidas estrategicamente com o tema: Diretor para Gerenciamento de Riscos (CRO), Responsabilidade Social Corporativa, Compliance, Jurídico, Risco de Crédito, Risco Operacional (Risk ORC), dentre outras.

<sup>9</sup> De acordo com a Resolução CMN nº 4.327/14, é a compatibilidade das ações socioambientais adotadas pela instituição financeira com a natureza desta e com a complexidade das suas atividades, produtos e serviços.

<sup>10</sup> De acordo com a Resolução CMN nº 4.327/14, corresponde ao grau de exposição ao risco socioambiental das atividades e das operações da instituição financeira.



**BNP PARIBAS**

**O banco  
para um mundo  
em mudança**



novos produtos e serviços; (iii) de determinadas operações financeiras; (iv) de investimentos; e (v) de processos internos – em suas atividades.

- (i) Clientes: antes de se tornarem clientes do BNP Paribas Brasil e periodicamente após a contratação, as companhias passam por um processo de avaliação, com o fim de verificar se estas de alguma forma ferem os princípios do Grupo BNP Paribas relacionados aos aspectos socioambientais<sup>11</sup>.
- (ii) Novos produtos e serviços: as áreas responsáveis pela aprovação de novas modalidades de produtos e serviços avaliam, previamente, os potenciais impactos socioambientais negativos, inclusive em relação ao risco de reputação. A nova modalidade de produto ou serviço deverá respeitar as diretrizes desta Política e das demais políticas relacionadas;
- (iii) Operações financeiras: para identificação das operações financeiras sujeitas à análise socioambiental, a instituição adota método que considera sua capacidade de identificar previamente a finalidade da utilização dos recursos pelo tomador. Observa ainda aquelas que, por exigência legal ou regulamentar, requeiram análise de aspectos socioambientais. Sendo passível de análise socioambiental, a instituição avaliará os riscos que possam decorrer dos aspectos socioambientais, dentre eles, os aspectos legais, o risco de crédito e o risco de reputação.

Em atendimento aos princípios da proporcionalidade e da relevância, as Operações com maior potencial de causar dano socioambiental, seja pela sua natureza ou pelo setor econômico em que o cliente atua, são submetidas a diligências socioambientais mais restritas. Nesse sentido, a instituição aplica (a) políticas setoriais<sup>12</sup> do Grupo, formalizando critérios específicos de avaliação socioambiental para atividades econômicas com maior exposição a significativos impactos socioambientais

---

<sup>11</sup> O Grupo BNP Paribas possui uma lista de exclusão de bens e atividades e uma lista de setores sensíveis. A instituição não inicia relacionamento com empresas que se incluam na primeira lista; e para as empresas que se inserem na segunda lista, a instituição exige o cumprimento de requisitos específicos como condição para a realização de determinadas operações. Essas políticas estão disponíveis no site:

<https://group.bnpparibas/en/financing-investment-policies>

<sup>12</sup> Políticas Setoriais do Grupo BNP Paribas disponíveis em: <https://group.bnpparibas/en/financing-investment-policies>



negativos; e (b) aplica às operações elegíveis, tais como o financiamento de grandes projetos, os critérios dos Princípios do Equador<sup>13</sup>, da qual a instituição é signatária.

- (iv) Investimentos: a instituição considera critérios socioambientais na decisão de investimentos em companhias em que passe a deter direitos de sócio, poder sobre as deliberações sociais e controle operacional efetivo ou societário. Além disso, o BNP Paribas Brasil incorpora aspectos socioambientais na gestão de recursos de terceiros;
- (v) Atividades: a instituição faz a gestão adequada dos impactos diretos decorrentes de suas atividades (resíduos, consumo de energia e dos recursos naturais, emissão de gases de efeito estufa). Além disso, o BNP Paribas Brasil considera as questões socioambientais na contratação de fornecedores, de forma que estes estejam em conformidade com as exigências previstas nesta Política e nas demais políticas relacionadas.

Os critérios e regras para avaliação dos aspectos socioambientais indicados nos itens acima são objeto de políticas específicas.

## 6. Relação com as Partes Interessadas

O BNP Paribas Brasil promove o diálogo e o bom relacionamento com suas partes interessadas. A instituição tem como princípio ser ético nas relações com os colaboradores, clientes, investidores e fornecedores, dentre outros.

- Relação com os colaboradores: promove a diversidade e a equidade no ambiente de trabalho. Treina com regularidade seus colaboradores.
- Relação com os clientes: orienta para que seus clientes tomem decisões informadas e utilizem o produto ou serviço mais adequado às suas necessidades.
- Relação com os investidores: disponibiliza informações que permitam aos investidores conhecer amplamente as práticas da instituição.
- Relação com os fornecedores: avalia seus fornecedores para que estejam aderentes às diretrizes desta Política e demais políticas relacionadas.

---

<sup>13</sup> Quadro de análise de risco socioambiental no financiamento e assessoramento de projetos: <http://www.equator-principles.com/>



## 7. Aprovação e Revisão

Esta Política foi aprovada pela Diretoria Executiva do BNP Paribas Brasil. A instituição tem o compromisso de avaliá-la, no mínimo, a cada cinco anos.

### Versões

| <u>Data</u>              | <u>Comentário</u>  |
|--------------------------|--|
| <u>Julho de 2015</u>     | Primeira versão, decorrente da aplicação dos requerimentos da Res. 4327/2014 do CMN                            |
| <u>Fevereiro de 2018</u> | Versão atualizada após mais de dois anos de prática, e considerando os requerimentos da Res.4.557/2017 do CMN. |

## 8. Divulgação

Esta Política foi divulgada internamente, por meio de ações de capacitação dos colaboradores do BNP Paribas Brasil e está disponível nos websites da instituição.

*- Fim do documento -*



**BNP PARIBAS**

O banco  
para um mundo  
em mudança